

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI N° 2523/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI n° 19.21.0043.0018976/2022-28,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informação—SEI, revogando-se a Portaria PGJ/PI n° 150/2020:

SERVIDOR	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Ennio Ricelli Santos Sousa.	Gestor de Sistema.	Configurar as funcionalidades relacionadas à gestão de documentos, unidades e usuários.
Vicente Oliveira Miranda Filho.	Profissional de Negócio.	Responsável pelo acompanhamento e esclarecimento das regras de negócio e de gestão documental
Flavio José Schaefer Ferlin.	Profissional Técnico.	Responsável pelo acompanhamento e esclarecimento das questões de Tecnologia da Informação, relacionadas à infraestrutura e à própria aplicação.
Vicente Oliveira Miranda Filho.	Profissional de Processos	Responsável pelo mapeamento e pela otimização de processos de negócio envolvidos.
André Felipe Santos Coelho.	Profissional Jurídico.	Responsável pela análise jurídica quanto à adequação do trâmite físico ao eletrônico.
Airton Alves Mendes de Moura,	Multiplicadores.	Designado por cada unidade administrativa, responsável pelo saneamento das dúvidas dos demais colaboradores de sua unidade e pelo

Antônio de Deus Silva, Douglas Ribeiro Machado Maciel, Iraildo Welington do Nascimento, Kelmer Said Melo, Marcos Maciel Martins Brito, Sérgio Alves Noronha, Shaianna da Costa Araújo Vicente Paulo Santos Gomes.		encaminhamento de questionamentos sobre o sistema ao Comitê Gestor.
--	--	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279302** e o código CRC **F16F9543**.